LEI MUNICIPAL N° 2.947/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforma das dependências da APPC**,** na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 02.06.01 – Administração Geral da SEMAS

08.122.0013-1 – Reforma das dependências da APPC

4490.51 – Obras e Instalações R$ 24.000,00.

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme inciso II do parágrafo 1°, item I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 março de 1964.

II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005 – Recursos Próprios, conforme inciso I do parágrafo 1°, item I, da Lei Federal n° 4.320, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1° no PPA – 2006/2009 (Lei n° 2.876/05) e na LDO/2006 (Lei n° 2.827/05).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 09 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares	**Roberto Abraim Gazire**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Fazenda**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.515 de 08.06.06
- Publicada em: 12/06/2006